



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura

#### 1. Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de implementos agrícolas**, destinados à **Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina**, com a finalidade de fortalecer as atividades agrícolas, melhorar o manejo do solo e ampliar o atendimento aos produtores rurais do município.

#### 2. Da Justificativa da Contratação

O Município de Ernestina possui a atividade agrícola como um dos pilares de sua economia local, sendo essencial o apoio do Poder Público Municipal para garantir melhores condições de produção e sustentabilidade no meio rural.

A Secretaria Municipal da Agricultura desempenha papel fundamental no atendimento aos produtores, disponibilizando máquinas e implementos agrícolas para serviços como correção do solo, adubação, preparo profundo e transporte de insumos. Diante da crescente demanda por esses serviços, torna-se necessária a aquisição de implementos modernos, robustos e eficientes.

A aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência permitirá:

- Maior eficiência na correção da fertilidade do solo;
- Aplicação uniforme de adubos e corretivos;
- Descompactação adequada do solo, favorecendo o desenvolvimento das culturas;
- Melhoria na logística e no transporte de insumos agrícolas;
- Ampliação e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Assim, a contratação atende ao interesse público e contribui diretamente para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Ernestina.

#### 3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos, bem como demais legislações aplicáveis.

#### 4. Especificação Técnica dos Itens

##### Item 1 – Carreta Basculante Hidráulica

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade – **valor de referência R\$ 28.600,00**

##### Especificações mínimas:

- Capacidade mínima de carga: 7 toneladas;
- Volume mínimo: 9 m<sup>3</sup>;
- Dimensões mínimas da caixa: 3,6 x 2,00 x 1,00 metros;



- Sistema de basculamento hidráulico;
- Chassi enrijecido com espessura mínima de 6 mm;
- Rodas 5,5 x 16", 6 furos (6F);
- Sistema de eixo tandem;
- Basculamento hidráulico traseiro com ângulo mínimo de 45°.

**Item 2 - Tanque metálico cilíndrico com capacidade mínima de 8.500 litros – 01 unidade**

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade – **valor de referência R\$ 97.333,71**
- Tanque metálico cilíndrico com capacidade mínima de 8.500 litros;
- Pintura interna a pó epóxi e externa a pó poliéster;
- Altura de sucção de mínimo 6 metros;
- Indicador de nível;
- Mínimo duas válvulas de alívio que possibilitam maior autonomia de água no momento do combate ao incêndio.
- Eixo tandem aro 22,5" com 5 Pneus novos 275/80-22,5" radial;
- Bomba lobular 4";
- Mangueira de carga 4" com 5,5 m;
- Bico leque aspersor 4".
- Plataforma superior para canhão monitor;
- Canhão monitor com giro de 360° de 2½" atingindo uma distância mínima de até 40 m;
- Esguicho com 6m e bico regulável de 1 ½";
- Canhão lateral 4";
- Eixo cardan;
- Roda de estepe com suporte.

**5. Prazo e Local de Entrega**

- **Prazo de entrega:** até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento/contrato.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal da Agricultura – Município de Ernestina/RS.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento.

**6. Critérios de Aceitação**

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente após:

- Conferência das especificações técnicas;
- Verificação do funcionamento adequado;
- Apresentação da nota fiscal e documentação exigida.

Equipamentos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus ao Município.



## 7. Garantia

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

## 8. Obrigações da Contratada

- Fornecer os equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir equipamentos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações.

## 9. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir os equipamentos;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo licitatório.

## 10. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Agricultura:

- *1182 – 44905200 – convenio nº 082752/2025*
- *2110 - 44905200*

## 11. Fiscalização

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina.

## 12. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais vigentes.

Ernestina, 19 de maio de 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**  
Prefeito Municipal  
Município de Ernestina